

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

COORDENAÇÃO DE COMPRAS

ARP n. 130/2016

Pregão Eletrônico n. 140/2016

Processo n. 117.990/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 130/2016

Ao(s) 30 (TRINTA) dia(s) do mês de novembro de dois mil e dezesseis, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CÂMARA, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a PEDRO ZATA BORGES ME, situada na rua dr. Pedro Zimmermann, n.5220 – galpão G7, Itoupava Central – Blumenau/SC, CEP: 89.068-000, inscrita no CNPJ sob o n. 17.473.920/0001-20, e neste ato representada por sua Procuradora, a senhora PRISCILA ROQUE BORGES, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Blumenau – SC, perante as testemunhas que este subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo em epígrafe, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 140/16, com a Lei n. 8.666/1993, com a Lei n. 10.520/2002, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/2001, com o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, doravante denominado RSRP, aprovado pelo Ato da Mesa n. 34/03, com o Decreto n. 7.892/2013, e com a proposta vencedora oferecida para os itens do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 140/16, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento de **cafeteiras elétricas de 6 litros**, de acordo com o quadro a seguir:

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	CAFETEIRA ELÉTRICA EM AÇO INOX 6 LITROS	U	12	635,79
TOTAL DA EMPRESA: R\$7.629,48				

Registra-se que não houve manifestação de empresa licitante que aceitasse cotar os bens em valor igual ao da empresa vencedora para formação de cadastro de reserva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento deverá ser efetuado por requisição da Câmara dos Deputados, mediante emissão de Requisição de Entrega de Material por fax ou e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6 do Edital do Pregão em tela.

Parágrafo primeiro – O prazo de entrega será o constante da proposta da signatária, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

ARP n. 130/2016
Pregão Eletrônico n. 140/2016
Processo n. 117.990/2016

Parágrafo segundo - Em cada Requisição de Entrega de Material será solicitado, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado para o item que nela estiver relacionado.

Parágrafo terceiro - Local de entrega: Almoxarifado de Material Permanente (AMPER) da Câmara dos Deputados, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN), Quadra 1 lote 105, em Brasília-DF. CEP: 70632-100, Brasília-DF, em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 8h30 às 17h30.

Parágrafo quarto - É da responsabilidade da signatária o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do art. 13 do RSRP c/c o Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A signatária terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Câmara dos Deputados, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público para o cancelamento.

Parágrafo primeiro - Em caso de cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - A signatária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.

Parágrafo terceiro - O Registro de Preços poderá ser cancelado ainda nas hipóteses previstas no artigo 126 do RPL.

CLÁUSULA QUINTA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

Parágrafo primeiro - As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

ARP n. 130/2016
Pregão Eletrônico n. 140/2016
Processo n. 117.990/2016

Parágrafo segundo – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da signatária de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

Parágrafo terceiro – A signatária que ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas no Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, após regular processo de apuração de responsabilidade, ficar impedida de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo quarto – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, de acordo com o estabelecido nas alíneas de “a” a “d” do subitem 4.1 do Anexo 3 do Edital.

Parágrafo quinto – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na entrega do objeto, à signatária será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com o estabelecido no item 6 do Anexo 3 do Edital.

Parágrafo sexto – Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

Parágrafo sétimo – Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

Parágrafo oitavo – A signatária será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

Parágrafo nono – Na hipótese de abandono da Ata de Registro de Preços, a qualquer tempo, ficará a signatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, nele incluído o valor total do objeto requisitado e não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo décimo – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara dos Deputados ou recolhidos pela signatária à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

1



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

ARP n. 130/2016
Pregão Eletrônico n. 140/2016
Processo n. 117.990/2016

CLÁUSULA SEXTA – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata poderá, durante sua vigência, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal e demais entidades por elas controladas, mediante prévia solicitação dirigida a este Órgão, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666/1993 e no Decreto n. 7.892/2013 c/c o Ato da Mesa n. 34/2003.

Parágrafo primeiro – A signatária deverá ser consultada sobre a solicitação de adesão à Ata, observadas as condições nela estabelecidas, assim como, no Edital em tela e a na legislação relativa às licitações, manifestando-se sobre a possibilidade de atender às aquisições ou contratações adicionais, sem acarretar prejuízos às obrigações assumidas com a Câmara dos Deputados.

Parágrafo segundo – As aquisições ou contratações a que se refere esta cláusula não poderão exceder a cem por cento dos quantitativos registrados nesta Ata, ficando sua utilização sujeita à expressa anuência deste Órgão e concordância da signatária.

Parágrafo terceiro – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo quarto – Competem ao órgão não-participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela signatária das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a este Órgão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Parágrafo único – A signatária explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses do art. 13 do RSRP c/c Capítulo VIII do Decreto n. 7.892/13.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Edital e seus anexos, bem como a proposta da signatária, integrarão a Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

ARP n. 130/2016
Pregão Eletrônico n. 140/2016
Processo n. 117.990/2016

cumprimento desta Ata.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata com 5 (cinco) páginas na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 30 de novembro de 2016.

Pela CÂMARA:

Romulo de Sousa Mesquita
Diretor Administrativo
CPF n. 443.493.351-53

Pela EMPRESA VENCEDORA:

PRISCILA ROQUE BORGES
Representante Legal
CPF n. 052.617.889-27

Testemunhas:

- 1)
- 2)



25/10/2016. RICARDO JOSE SOUZA NASCIMENTO SILVA. Secretário de Logística e Patrimônio. Ratificação em 06/12/2016. ALEXANDRE BENEVIDES CABRAL. Secretário Geral Executivo. Valor Global: R\$ 5.079,60. CNPJ CONTRATADA: 60.579.703/0001-48 EMPRESA FOLHA DA MANHA S.A..

(SIDE - 07/12/2016) 290002-00001-2016NE800807

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 UASG 290042

Contrato: 202/2015. Processo: 08038009892201583. PREGÃO SISPP Nº 100/2015. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIAO - CNPJ Contratado: 13019295000432. Contratado: RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - Objeto: Vigilância na DPU em Altamira/PA. Promover o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 18/12/2016 a 17/12/2017. Valor Total: R\$229.209,12. Fonte: 100000000 - 2016NE800701. Data de Assinatura: 06/12/2016.

(SICON - 07/12/2016) 290002-00001-2016NE801728

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato nº 127/2014 Processo: 08038000733201432. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIAO - CNPJ Contratado: 12138329000100. Contratado: SUL AMERICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIALTD - EPP. Objeto: Rescisão unilateral do contrato Fundamento Legal: Inciso I do art. 79, c/c incisos I a XII e XVII do art. 78, ambos da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Quarta do contrato Data de Rescisão: 01/01/2017.

(SICON - 07/12/2016) 290002-00001-2016NE801728

SECRETARIA-GERAL COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO

AVISO DE ANULAÇÃO

Tornar nulo o Extrato de Rescisão Contratual, Contrato 83/2015, Processo. 08038023879/2013-75, publicado no D.O.U. Do dia: 07/12/2016, Seção 3, Página: 136.

RICARDO JOSÉ SOUZA NASCIMENTO
Coordenador

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA-GERAL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO CONTRATO

Processo 118.680/16. ESPÉCIE: Contrato nº 2016/154.0 - firmado com a ESYWORLD SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: n. 03.899.222/0001-86. OBJETO: Aquisição de Solução Corporativa de Antivírus Multipataforma com Gerência Centralizada. LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Edital do Pregão Eletrônico SRP n. 14/2015 do Contrato Integrado de Telemática do Exército. VIGÊNCIA: De 24/10/16 a 23/10/19. VALOR: R\$ 404.350,00.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Proc. 146.125/2015. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 143/2016, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: GIGABYTE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de licenças de uso perpétuo do sistema operacional Windows Server versão 2012 R2. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 142/2016. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 935.440,00 (novecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

Proc. 117.990/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 130/2016, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: PEDRO ZATA BORGES - ME. OBJETO: Fornecimento de cafeteiras elétricas de 6l. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 140/2016. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 7.629,48 (sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Proc. 117.990/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 131/2016, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. OBJETO: Fornecimento de cafeteiras elétricas de 10l e de circulares de ar. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 140/2016. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016120800145.

Proc. 111.144/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 135/2016, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: PP PNEUS LTDA. - EPP. OBJETO: Fornecimento de pneus para veículos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 136/2016. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Departamento de Engenharia e Construção do Comando do Exército. VALOR TOTAL CÂMARA: R\$ 9.474,00 (nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais). VALOR TOTAL EXÉRCITO: R\$ 6.810,00 (seis mil, oitocentos e dez reais).

SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência, pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 00200.015564/2015-85, tendo em vista a tentativa fracassada de notificação via postal, com aviso de recebimento, conforme demonstra o relatório de rastreamento do AR nº DJ 467372282 BR, resolve, com base no inciso III do art. 3º da Lei nº 9.784/99 c/c o § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, notificar a empresa V.L. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 13.507.016/0001-37, a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, contra a multa em tese aplicável no valor de R\$ 358,11 (trezentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), em razão da perda das condições que ensejaram a sua habilitação, uma vez que essa empresa se encontra com documentação vencida junto ao SICAF, níveis III e IV - Regularidade Fiscal Federal (Recfeita e INSS) e Regularidade Fiscal Estadual e Municipal, em descumprimento ao que estabelece os itens 12.1, 12.2 e o inciso I do item 31.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2015, que culminou com o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 084/2015. A referida defesa deverá ser dirigida à SADCON, via Serviço de Protocolo Administrativo, localizando no térreo do Anexo I, nos dias úteis das 9 às 17 horas; ou entregue via correio, aos cuidados da Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações (COPLAC) da Secretaria de Administração de Contratações do Senado Federal (SADCON), sito à Via N2, bloco de apoio 2, ao lado da Agência do Banco do Brasil, 1º andar, sala 17, CEP 70.165-900; ou ainda através do e-mail penalidadescontrat@senado.gov.br, em formato de documento compatível com o Microsoft Office ou extensão "PDF". Destaca-se que os presentes autos estão com vista franqueada a essa empresa, em conformidade com o disposto no § 5º do art. 109 da Lei 8.666/93. Qualquer informação adicional poderá ser obtida pelo telefone (61) 3303-1733.

RODRIGO GALHA

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA SECRETARIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n. 40/2016, firmado entre o CNJ e a empresa Vert Soluções em Informática LTDA. CNPJ 02.277.205/0001-44. Processo SEI n. 12354/2016. Objeto: Aquisição de solução de backup em fita e em disco, incluindo licenciamento do software Symantec/Veritas Net-Backup Platform Base Complete Edition 7 ou superior, e Appliance de backup em disco com capacidade de realizar operações como servidor de "Media Server". Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n. 39/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$ 3.850.000,00. Programa de Trabalho: 02.032.1389.2B65.0001. Natureza de Despesa: 449039 e 449052. Data da Assinatura: 06/12/2016. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Signatários: pelo CNJ, Amarildo Vieira de Oliveira - Diretor-Geral; pela Contratada, Hiran Ricardo Franco da Silva - Representante Legal.

Contrato n. 41/2016, firmado entre o CNJ e a empresa Unitech Rio Comércio e Serviços LTDA. CNPJ 32.578.387/0003-16. Processo SEI n. 12757/2016. Objeto: Aquisição de solução de backup em fita e em disco, incluindo licenciamento do software Symantec/Veritas Net-Backup Platform Base Complete Edition 7 ou superior, e Appliance de backup em disco com capacidade de realizar operações como servidor de "Media Server" - Item 3. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n. 39/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$ 400.000,00. Programa de Trabalho: 02.032.1389.2B65.0001. Natureza de Despesa: 449052. Data da Assinatura: 07/12/2016. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Signatários: pelo CNJ, Amarildo Vieira de Oliveira - Diretor-Geral; pela Contratada, Simone Teixeira Gomes - Representante Legal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

processo: 11515/2016. Objeto: curso "Capacitação em Análise de Pontos de Função" Contratado: Fatto Consultoria e Sistemas Ltda. CNPJ Nº 02.434.797/0001-60 Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei 8.666/93. Valor Total: R\$ 8.091,00 (oito mil e noventa e um reais). Declaração de inexigibilidade: em 05/12/2016, por Antônio Mário Lúcio de Oliveira Júnior, Secretário de Gestão de Pessoas Substituto, CPF nº 702.805.251-68. Ratificação da inexigibilidade: em 05/12/2016, por Amarildo Vieira de Oliveira, Diretor-Geral, CPF nº 289.880.001-53.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 46/2016, conforme Ata de Registro de Preços n. 42/2016 e Processo n. 12740/2016. Objeto: registrar os preços de papel A3 e A4 - item I. Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. LXP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 22.822.998/0001-42. Valor: R\$ 37.560,00. Data de Assinatura: 7/12/2016. Vigência: doze meses a contar da assinatura. Signatários: pelo CNJ, Amarildo Vieira de Oliveira - Diretor-Geral; pelo Fornecedor, Pedro Henrich Rodrigues Barbosa - Representante Legal.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 37/2012, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a empresa City Service Segurança Ltda. CNPJ nº 37.077.716/0001-05. OBJETO: Retificar a fórmula do cálculo do adicional noturno do posto de trabalho de Bombeiro Civil (Brigadista 12X36h noturno), constante do 10º T.A.; Alterar o endereço sede da empresa. VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 2.505.328,86. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 07/12/2016. ASSINAM: Maurício Caldas de Melo, Diretor-Geral, e Adriana Novais Teixeira, Secretária de Administração, pelo TSE; Orlando Lamounier Paraíso Junior, Sócio, pela Contratada. Procedimento SEI nº 2016.00.000015200-8.

1º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 77/2015, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a empresa Panacopy - Comércio de Equipamentos Reprográficos Ltda. CNPJ nº 37.165.529/0001-75. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato até 23/12/2017. VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 120.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 07/12/2016. ASSINAM: Maurício Caldas de Melo, Diretor-Geral, e Adriana Novais Teixeira, Secretária de Administração, pelo TSE; André Luiz Silvestre, Sócio, pela Contratada. Procedimento SEI nº 2016.00.000011733-4.

2º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 68/2015, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a empresa Partners Comunicação Integrada Ltda. CNPJ nº 03.958.504/0002-98. OBJETO: Retificar a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo. VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 5.326.949,84. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 07/12/2016. ASSINAM: Maurício Caldas de Melo, Diretor-Geral, e Adriana Novais Teixeira, Secretária de Administração, pelo TSE; Domingos Sávio, Sócio, pela Contratada. Procedimento SEI nº 2016.00.000008280-8.

3º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 39/2014, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a empresa Claro S/A. CNPJ nº 40.432.544/0001-47. OBJETO: prorrogar o prazo de duração do contrato até 03/06/2019. VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 3.042.573,60. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 02/12/2016. ASSINAM: Maurício Caldas de Melo, Diretor-Geral, e Adriana Novais Teixeira, Secretária de Administração, pelo TSE; Eduardo Bezerra Duarte e Juliana Franco Jibrán Hsieh, Representantes, pela Contratada. Procedimento SEI nº 2016.00.000007083-4.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 95/2016 UASG 070001

Processo: 137025. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos da suite VMware, subscrição do fabricante para atualização de versão, upgrade de licenças existentes, serviços de instalação do fabricante e serviços de suporte técnico on site, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 09/12/2016 de 08h00 às 11h59 e de 12h00 às 17h59. Endereço: Pca. dos Tribunais Superiores, bloco C (Secretaria de Administração) BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070001-05-95-2016. Entrega das Propostas: a partir de 09/12/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/12/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA ANGELICA BORGES DA SILVA
Pregoeira

(SIDE - 07/12/2016) 070001-00001-2016NE000355

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.